



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021, FORMALIZADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA GOVERNANÇA
BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu **Presidente Sebastião Antônio da Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede estabelecida no Município de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 1183, Centro, Cep 89036-000, neste ato representada pela **Sr. Rodrigo Gomes Braga**, portador da Cédula de Identidade 10453424 SSP/MG e CPF 049.520.076-00, residente e domiciliado Na Alameda das Acácias, nº 92, apartamento 01, condomínio Gumerindo Godoy, na cidade de Machado, MG, CEP: 37750-000 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO**, com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Conforme permissivo na Cláusula Quarta do Contrato inicial nº 005/2021, fica prorrogado o presente Termo Aditivo pelo prazo de **12 (doze) meses, iniciando em 30/06/2025, e com término em 29/06/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, correspondente à Cessão da Licença de Uso dos Softwares, corrigido através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), passará de **R\$ 9.472,39 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 10.137,46 (dez mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, ensejando o valor Global R\$121.649,52 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2.2 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pelo Serviço de Suporte Técnico Presencial com Custo caso haja necessidade do referido serviço. Caso necessite, o pagamento será realizado no mês subsequente ao serviço prestado de acordo com a utilização do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

2.2.1 O valor da hora deste serviço, corrigido através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), passará de R\$137,30 (Cento e trinta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 146,94 (Cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento vigente, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.40.00 – 21 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação
Detalhamento da despesa: 118 – 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 27 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Sebastião Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Rodrigo Gomes Braga
Representante legal

Testemunhas: